



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM

Às 09:00 do dia 28 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CEARÁ NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI..... 07.779.242/0001-74
EWERTON LOPES DA SILVA C.P.F. nº 009.745.143-65

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 102,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 100,000

Habilitação HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

Dec.vencedor HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI em 28/06/2019.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, JAGUARETAMA-CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 129,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 128,000

Habilitação HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

Dec.vencedor HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI em 28/06/2019.

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 46,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI R\$ 46,000

Habilitação HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

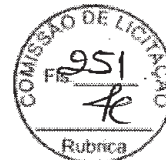
Dec.vencedor HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, Data: 28/06/2019

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI em 28/06/2019.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, JAGUARETAMA-CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

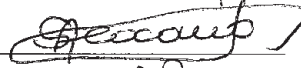




Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Equipe apoio	JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Equipe apoio	LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO


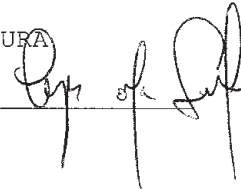
ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

À Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE
Pregão Nº 2019061001-ADM

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará

CEP: 60.140-025

Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Banco do Brasil Agência Nº 3515-7

Conta Corrente Nº 1482-6

- Objeto:** Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços para futuras prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará nos Jornais de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, conforme especificações nos anexos do edital.

2. Orçamento Detalhado

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial da União - DOU.	Cm	880	R\$ 100,00	R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
02	Diário Oficial do Estado do Ceara - DOE/CE	Cm	920	R\$ 128,00	R\$ 117.760,00 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
03	Jornal de Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste).	Cm	1.180	R\$ 46,00	R\$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 260.040,00 (Duzentos e sessenta mil e quarenta reais).

Prazo de início da execução dos serviços: conforme item 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura dos envelopes.

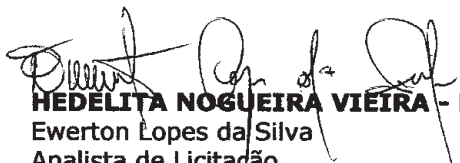
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Declaramos que temos pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Objetiva Publicações Legais



Fortaleza - CE, 28 de Junho de 2019


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
Ewerton Lopes da Silva
Analista de Licitação
CPF: 009.745.143-65





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 2019061001-ADM, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.

Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO

Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).


Sebastião Alexandre Lucas de Araújo
Pregoeiro

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, JAGUARETAMA-CE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : Pregão nº 2019061001-ADM

Pag.: 1

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI						
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		60,0000	100,000	6.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		100,0000	100,000	10.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		60,0000	100,000	6.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		100,0000	100,000	10.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		160,0000	100,000	16.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		150,0000	100,000	15.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		50,0000	100,000	5.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		50,0000	100,000	5.000,00 Vencedor
00001	DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CENTÍMET		150,0000	100,000	15.000,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		100,0000	128,000	12.800,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		150,0000	128,000	19.200,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		150,0000	128,000	19.200,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		160,0000	128,000	20.480,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		60,0000	128,000	7.680,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		60,0000	128,000	7.680,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		130,0000	128,000	16.640,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		50,0000	128,000	6.400,00 Vencedor
00002	DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.	CENTÍMET		60,0000	128,000	7.680,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		150,0000	46,000	6.900,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		200,0000	46,000	9.200,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		200,0000	46,000	9.200,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		100,0000	46,000	4.600,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		80,0000	46,000	3.680,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		80,0000	46,000	3.680,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		80,0000	46,000	3.680,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		60,0000	46,000	2.760,00 Vencedor
00003	JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO	CENTÍMET		230,0000	46,000	10.580,00 Vencedor
Total da dotação :						260.040,00
Total dos itens :						260.040,00
Total geral :						260.040,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Secretária de Finanças e Administração; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário de Educação; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário; BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO - Secretária de Cultura e Turismo, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2019061001-ADM, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.

Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO

Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, JAGUARETAMA-CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

JJBrito
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JdE
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

JBJ
JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo

PrC
PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

FAD
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

JAX
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

RS
RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário

BR
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária de Cultura e Turismo

Item: 00117 - POLTRONA HOSPITALAR
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: ANDRÉIA LORENZI ME, C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00119 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: RILAMI FERREIRA DA SILVA ME, C.N.P.J. nº 26.601.949/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 392,000 (Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Item: 00120 - PROJETO MULTIMÍDIA 3200 LUMENS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.555,180 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00123 - ROTEADOR 300MBPS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 87,800 (Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00127 - SUPORTE DO SORO
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: ANDRÉIA LORENZI ME, C.N.P.J. nº 17.189.700/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 198,000 (Cento e Noventa e Oito Reais).

Item: 00128 - SWITCH 08 PORTAS 10/100MBPS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,310 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00133 - TECLADO USB
Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00134 - TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP, C.N.P.J. nº 08.144.355/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00138 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.458.279/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 289,320 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:35F63A75

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Secretária de Finanças e Administração; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário de Educação; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário; BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO - Secretária de Cultura e Turismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019061001-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

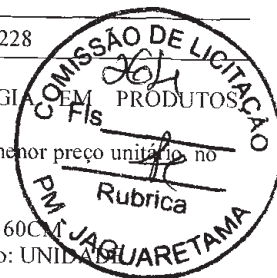
Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

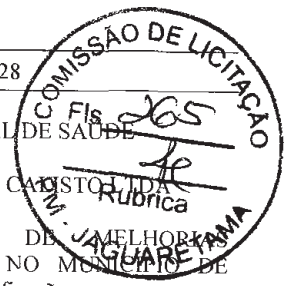
Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - I. CADERNO
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO





Situação: ADJUDICADO em 28/06/2019

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Secretária de Finanças e Administração; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário de Educação; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário; BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO - Secretária de Cultura e Turismo, autoridades competentes das secretarias municipais, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.
Quantidade: 920,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - I. CADERNO
Quantidade: 1.180,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/07/2019

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará.

JAGUARETAMA - CE, 02 de Julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: DACADF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190656

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019041703-SAÚDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LIDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, conforme especificações no orçamento básico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 475.032,84 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.164811001.1.027 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias-Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 379.067,83, Exercício 2019 Projeto 0606.164821001.1.028 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias- Urbano, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 95.965,01, com recursos Ordinários e CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0750/17 SICONV sob nº 855503/2017.

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2019 a 29 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:037DDB94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA O LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM VANT, INDISPENSÁVEL PARA AUXILIAR NA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSAS APLICAÇÕES DE INTERESSE DA GESTÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESAS INABILITADAS** : E BERNARDO DE SOUZA – ME e J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA – ME, por descumprir o ITEM 4.2.4.2 do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS** : GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA e TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI, por atenderem integralmente as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Jucas/Ce., 02 de Julho de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.



Valor total: 313.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2020 10.861.800,00
Órgão: 10 - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
Função: 14 - Direito da Cidadania	
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	
Programa: 0035 - Programa de Juventude e Cidadania	
Ação : 2069 - Mobilização da Juventude	
Descrição: Assegurar ações que visem mobilizar o jovem para as atividades socio culturais como também o seu enquadramento no mercado de trabalho	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 7.300,00	
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Programa de Apoio Administrativo	
Ação : 2068 - Apoio as Atividades da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	
Descrição: Assegurar recursos para as atividades administrativas da secretaria	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 365.000,00	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0036 - Programa de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Ação : 1019 - Construção e Reforma de Centros Esportivos	
Descrição: Construção e reforma de centros esportivos com o objetivo de expandir o desenvolvimento do esporte amador no município	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020: 1
Valor total: 31.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2020 403.300,00
Órgão: 11 - Procuradoria Geral do Município	
Função: 06 - Segurança Pública	
Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	
Programa: 0007 - Programa de Apoio Administrativo	
Ação : 2071 - Coordenação e operacionalização dos serviços jurídicos	
Descrição: Coordenar e operacionalizar os serviços jurídicos do município	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.600,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2020 130.600,00
Órgão: 12 - Controladoria	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Programa de Apoio Administrativo	
Ação : 2072 - Controladoria Geral do Município	
Descrição: Coordenar e operacionalizar a controladoria geral do município	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 10.400,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2020 10.400,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0031 - Programa de Apoio as Manifestações Culturais	
Ação : 2073 - Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura	
Descrição: Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 476.000,00	
Ação : 2080 - Biblioteca Pública Municipal	
Descrição: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.200,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2020 476.200,00
TOTAL GERAL	Valor 2020 39.584.661,92

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:DE8C45B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061001-ADM
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, neste ato representado pelos secretários municipais: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Secretária de Finanças e Administração; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário de Educação; JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo; PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária de Saúde; JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário, BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO - Secretária de Cultura e Turismo, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019061001-ADM** com a homologação datada de 02 de Julho de 2019, RESOLVE registrar os preços



da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº **2019061001-ADM**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CEARÁ NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectivas secretarias, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 05(cinco) dias, após o recebimento da **ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO** pela administração, no local definido pela órgão das **SECRETARIAS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pelo Município de Jaguarétama, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga as **SECRETARIAS** a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento/serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la as **SECRETARIAS** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelas **SECRETARIAS**, na proporção da execução dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. **Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome das SECRETARIAS**, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.442.825/0001-05 ou no CNPJ da Unidade Gestora que possuir.

8.3. As **SECRETARIAS** efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelas **SECRETARIAS**, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

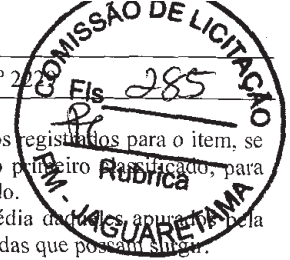
8.3.5. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição **SECRETARIAS** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **SECRETARIAS**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado as SECRETARIAS convocarão as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média dos preços apurados pela SECRETARIAS, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos produtos/serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas SECRETARIAS, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente as SECRETARIAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos/serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das SECRETARIAS;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos SECRETARIOS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência as SECRETARIAS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização as SECRETARIAS, no tocante ao fornecimento dos materiais/produtos/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente as SECRETARIAS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar as SECRETARIAS efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para as SECRETARIAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/serviços/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para as SECRETARIAS, a correção ou substituição, dos produtos/serviços/materiais que apresentem defeito de fabricação;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços das SECRETARIAS, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r) manter seus empregados, quando nas dependências das SECRETARIAS, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo as SECRETARIAS de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta as SECRETARIAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas as SECRETARIAS, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza as SECRETARIAS a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização das SECRETARIAS não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou reconicionado;

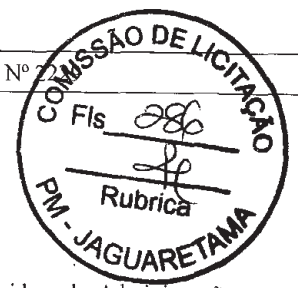
9.4. A falta de quaisquer dos produtos/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIAS

10.1. AS SECRETARIAS obrigam-se a:

- a) indicar o local e horários em deverão ser entregues os produtos/serviços/materiais.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA



11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelas SECRETARIAS:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a ordem de Fornecimento/serviço no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento/serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento/serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelas SECRETARIAS, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento/serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso as SECRETARIAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.



13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaretama**.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaretama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das SECRETARIAS.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaretama/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama/CE, 03 de Julho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Secretária de Finanças e Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Secretário de Governo e Gestão
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preços

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR

Sec. de Esporte, Juventude Cultura e Turismo
Gestor da Ata de Registro de Preços

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Gestora da Ata de Registro de Preços

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Gestor da Ata de Registro de Preços

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA

Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário
Gestor da Ata de Registro de Preços

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Secretária de Cultura e Turismo
Gestora da Ata de Registro de Preços

**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**

CNPJ (MF) sob o n.º 07.779.242/0001-74

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA

CPF Nº 061.525.893-04

Detentora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____

ANEXO I**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019061001-ADM****RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO
4. SEC. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO
5. SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO
6. SEC. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
7. SEC. MUN. ESPORTE, JUV. CULTURA E TURISMO
8. SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
9. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190002****RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS****RAZÃO SOCIAL:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**CNPJ:** 07.779.242/0001-74**ENDEREÇO:** RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238, ALDEOTA, Fortaleza-CE**TELEFONE:** (85) 3261.9369 **FAX:** (85) 3261.9369**REPRESENTANTE:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA **RG:** CPF: 061.525.893-04**BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 3515-7 **CONTA CORRENTE:** 1482-6**BANCO:** hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br**ANEXO III****À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190002****REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS****ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.****DATA:** 03/07/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 20190002, celebrada entre o Município de Jaguarétama e a Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.779.242/0001-74, estabelecida na RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60140-025, cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do Pregão Presencial Nº. 2019061001 ADM.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CEARÁ NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U.	D.O.U.	CM	880	R\$ 100,00	R\$ 88.000,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E.	D.O.E.	CM/PC	920	R\$ 128,00	R\$ 117.760,00
03	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADERNO	O POVO / DIÁRIO DO NORDESTE	CM/PC	1180	R\$ 46,00	R\$ 54.280,00
VALOR TOTAL: 260.040,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL E QUARENTA REAIS).						

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:49465FE2